DOI: https://doi.org/10.14393/DLv20a2026-46
e020046

Artigo

Referentes e predicações no Foral da Villa de Frades: uma leitura multissistêmica

Referents and predications in the Foral da Villa de Frades: a multisystemic reading

Antonio ACKEL[*]

RESUMO: Este artigo analisa linguisticamente o Foral da Villa de Frades, documento jurídico-administrativo outorgado por D. Manuel I em 1512. O estudo toma como referência a Abordagem Multissistêmica de Castilho (2010), segundo a qual léxico, gramática, semântica e discurso atuam de forma articulada na construção dos enunciados. O objetivo é descrever a organização de sintagmas nominais e verbais e observar, a partir dela, processos de referenciação e predicação, sem transpor diretamente para o português quinhentista uma gramática concebida para o português brasileiro contemporâneo. O *corpus* é constituído por uma transcrição semidiplomática, com preservação das principais características ortográficas do manuscrito. A análise qualitativa considera uma amostra de 32 sintagmas nominais e 10 sintagmas verbais, selecionados segundo sua diversidade estrutural, distribuição textual e relevância jurídico-administrativa. Nos sintagmas nominais, examinam-se especificadores, núcleos, complementadores, quantificadores e formas de retomada referencial; nos sintagmas verbais, observam-se o verbo como núcleo predicador, sua estrutura argumental e os adjuntos associados às predicações. À discussão são adicionados estudos de referenciação e de Tradições Discursivas (Kabatek, 2006; Koch, 2021), de modo a distinguir propriedades disponíveis na língua de formas favorecidas pela tradição jurídico-administrativa do foral. Com o objetivo de situar os dados no desenvolvimento histórico do português, apresenta-se um breve enquadramento da sintaxe histórica portuguesa (Mattos e Silva, 2006), destacando-se a coexistência de constituintes nominais antepostos e pospostos ao verbo no quadro da variabilidade atestada para o português arcaico e quinhentista. Entre as ocorrências selecionadas, os sintagmas nominais expandidos contribuem para delimitar pessoas, bens, direitos, tributos, instituições e procedimentos. Destacam-se, ao longo dos exemplos, alguns usos que, além de integrarem a estrutura gramatical do sintagma, reativam referentes introduzidos, preservam sua identidade semântica e favorecem a continuidade discursiva. Os sintagmas verbais inserem esses referentes em predicações relacionadas a obrigações, permissões, proibições, pagamentos, arrecadação, sanções e atos administrativos. A análise mostra, dessa forma, a articulação entre referenciação nominal e predicação verbal como procedimento de organização do discurso foraleiro e a produtividade das categorias de Castilho (2010) para a descrição de um *corpus* histórico específico.

[*] Doutor em Filologia e Língua Portuguesa pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. antonio.ackel@usp.br - ORCID: 0000-0002-8283-4417

PALAVRAS-CHAVE: Sintagma nominal. Sintagma verbal. Referenciação. Português histórico. Século XVI.

ABSTRACT: This article presents a linguistic analysis of the Foral da Villa de Frades, a legal-administrative charter granted by King Manuel I in 1512. The study draws on Castilho's (2010) Multisystemic Approach, according to which lexicon, grammar, semantics, and discourse operate in an articulated manner in the construction of utterances. Its aim is to describe the organization of noun and verb phrases and, on that basis, to examine processes of reference and predication without directly projecting onto sixteenth-century Portuguese a grammar devised for contemporary Brazilian Portuguese. The corpus consists of the author's own semi-diplomatic transcription, which preserves the manuscript's main orthographic features. The qualitative analysis comprises a sample of 32 noun phrases and 10 verb phrases selected according to structural diversity, textual distribution, and legal-administrative relevance. In the noun phrases, the analysis considers specifiers, heads, complements, quantifiers, and forms of referential resumption; in the verb phrases, it examines the verb as a predicative head, its argument structure, and adjuncts associated with the predications. The discussion also draws on studies of reference and Discourse Traditions (Kabatek, 2006; Koch, 2021) to distinguish properties available in the historical language from forms favored by the charter's legal-administrative tradition. To situate the data within the historical development of Portuguese and to avoid interpreting the attested word-order patterns in light of later syntactic norms, the article provides a brief overview of historical Portuguese syntax (Mattos e Silva, 2006), highlighting the coexistence of preverbal and postverbal nominal constituents within the range of variation documented for Old and sixteenth-century Portuguese. Among the selected occurrences, expanded noun phrases contribute to delimiting persons, property, rights, taxes, institutions, and procedures. Attention is given to dito/dita, which, besides forming part of the grammatical structure of the noun phrase, reactivates previously introduced referents, preserves their semantic identity, and supports discourse continuity. Verb phrases, in turn, place these referents in predications concerning obligations, permissions, prohibitions, payments, tax collection, sanctions, and administrative acts. The analysis thus highlights the articulation between nominal reference and verbal predication as an organizing procedure of charter discourse and demonstrates the usefulness of Castilho's categories for describing a specific historical corpus.
KEYWORDS: Noun phrase. Verb phrase. Referential processes. Historical Portuguese. Sixteenth century.

Artigo recebido em: 07.07.2026
Artigo aprovado em: 19.10.2026

1 Introdução

Este artigo apresenta um estudo linguístico do Foral da Villa de Frades, outorgado por D. Manuel I em 1512, que analisa, a partir da proposta multissistêmica de Castilho (2010), os modos de organização dos sintagmas nominais e sua articulação com a predicação verbal no discurso jurídico-administrativo do documento.

O recurso à gramática de Castilho (2010), neste trabalho, não visa transpor para o português quinhentista uma descrição concebida para o português brasileiro contemporâneo. Busca-se, antes, tomar algumas de suas reflexões gramaticais como orientação teórica e metodológica para a análise de um *corpus* histórico específico. O trabalho presta também uma homenagem à trajetória intelectual de Ataliba Teixeira de Castilho, cuja obra contribuiu decisivamente para a consolidação dos estudos descritivos e históricos da língua portuguesa.

Essa escolha justifica-se pela própria trajetória acadêmica de Castilho, marcada pela defesa da observação sistemática dos usos linguísticos e pela constituição de *corpora* como condição para a pesquisa gramatical. Iniciativas como o Projeto para a História do Português Brasileiro mostram um trabalho em que a descrição da língua depende da colaboração de pessoas, com a reunião, organização e interpretação de dados em diferentes situações de uso (Castilho, 1998a, 1998b, 2010, 2018a, 2018b, 2019, 2023; Alkmim, 2002; Barbosa, 2010; Duarte; Callou, 2002; Hora; Rosa Silva, 2010; Lobo *et al*., 2006; Mattos e Silva, 2001; Ramos; Alkmim, 2007). Nesse horizonte, o testemunho aqui utilizado como *corpus*, embora pertença ao português europeu do início do século XVI, contribui, acredita-se, para a ampliação do repertório de fontes disponíveis aos estudos históricos da língua portuguesa.

O recorte proposto decorre da própria natureza do foral. Trata-se de um diploma produzido para regular direitos, tributos, obrigações, isenções, penalidades e formas de administração local (Duarte, 2001). Para que tais determinações pudessem ter eficácia no discurso, o texto precisava identificar os objetos sobre os quais incidiam as disposições régias e senhoriais e associar esses referentes às ações correspondentes. Dessa forma, o texto organiza especificadores, quantificadores e formas de retomada, associando os referentes construídos a predicações de pagamento, posse, venda e arrecadação.

Ainda, o documento exige uma consideração sobre sua condição escrita para o estudo proposto. O foral foi produzido para conservação, consulta e eventual

confronto institucional, contudo, sua eficácia não podia se restringir ao exemplar guardado (Bellotto, 2006). As regras nele contidas destinavam-se a uma comunidade em grande parte não letrada; por isso, faziam-se necessários atos de leitura realizados por representantes do poder local (Blanche-Benveniste, 1993, 1998; Coelho, 2001).

Naturalmente, não se pretende afirmar que esse manuscrito documente diretamente a fala quinhentista. O texto escrito fixava as determinações, os atos públicos de leitura as (re)inseriam na comunidade. Essa dinâmica aproxima-se da concepção de Marcuschi (2001), para quem oralidade e escrita constituem práticas complementares de realização da linguagem, e não sistemas autônomos. Como afirma o autor:

> Oralidade e escrita são práticas e usos da língua com características próprias, mas não suficientemente opostas para caracterizar dois sistemas lingüísticos nem uma dicotomia. Ambas permitem a construção de textos coesos e coerentes, ambas permitem a elaboração de raciocínios abstratos e exposições formais e informais, variações estilísticas, sociais, dialetais e assim por diante. As limitações e os alcances de cada uma estão dados pelo potencial do meio básico de sua realização: som de um lado e grafia de outro, embora elas não se limitem a som e grafia (Marcuschi, 2001, p. 17).

A relevância do foral, nesse quadro, decorre de sua natureza não literária. Seus enunciados não foram produzidos com finalidade estética ou reflexiva. Foram redigidos para responder a necessidades de administração, arrecadação, ordenação territorial e regulação de conflitos. Por isso mesmo, preservam uma linguagem técnica, formulaica e funcionalmente orientada para compreensão e execução no meio social da comunidade sob ele circunscrita (Coelho, 2001; Duarte, 2001).

Tomando como ponto de partida essas reflexões, o presente artigo propõe, portanto, uma aproximação do Foral da Villa de Frades aos estudos históricos do português por meio de uma análise gramatical orientada por propostas de Castilho (2010). Para tanto, como *corpus*, utiliza-se uma transcrição semidiplomática do

manuscrito, preservando-se as particularidades ortográficas relevantes para a compreensão do estudo a ser feito[1].

Nas páginas seguintes, apresenta-se, inicialmente, uma breve contextualização dos forais manuelinos e do próprio Foral da Villa de Frades, situando o documento no quadro político, administrativo e social do início do século XVI. Em seguida, desenvolve-se a análise dos sintagmas nominais de valor jurídico-administrativo, observando sua estrutura interna, suas formas de retomada e os quantificadores. Na sequência, propõe-se uma breve discussão sobre o modo como os sintagmas verbais organizam predicações sobre esses referentes nominais, fazendo-os circular no texto por meio de ações, como pagamento, sanção e proibição. Por fim, situa-se brevemente o documento no quadro histórico da sintaxe portuguesa da época em que o manuscrito foi produzido, apresentando exemplos de constituintes nominais ante- e pospostos ao verbo.

2 O Foral da Villa de Frades: estrutura e conteúdo documental

O manuscrito utilizado neste estudo encontra-se preservado na Biblioteca Houghton da Universidade Harvard, sob a cota MS Port 4664. Trata-se de um códice em pergaminho composto por doze fólios encadernados, com aproximadamente 28 cm de altura, redigido em língua portuguesa e datado de 1512. O exemplar apresenta frontispício iluminado com as armas do Reino de Portugal, ladeadas por duas esferas armilares, iniciais coloridas e elementos decorativos executados à pena. O texto foi

[1] As normas de transcrição baseiam-se em Castro e Ramos (1986). O artigo apresenta apenas os fragmentos selecionados para a análise linguística, extraídos de uma transcrição semidiplomática integral do documento, não reproduzida neste estudo. Preservaram-se a grafia, a separação vocabular, os sinais de acentuação e o uso de maiúsculas e minúsculas registrados no modelo; as abreviaturas e as notas tironianas foram desenvolvidas em itálico. Na transcrição integral, cada cinco linhas foram numeradas sequencialmente, como exemplificado na Figura 1; nas referências aos fragmentos, *fol.* e *l.* indicam, respectivamente, o fólio e a linha ou as linhas correspondentes. Como todas as ocorrências selecionadas para este estudo encontram-se no *recto* (frente) dos respectivos fólios, emprega-se a indicação *r* após o número do fólio. Ao longo do artigo, os fragmentos transcritos são apresentados entre colchetes.

disposto em coluna única, pautada para vinte e duas linhas por lado do fólio, com exceção do primeiro, exibido na Figura 1. Segundo a descrição catalográfica, o volume contém o foral concedido à Villa de Frades por D. Manuel I e um instrumento notarial acompanhado das assinaturas das testemunhas. O manuscrito pertenceu anteriormente ao colecionador português Fernando Palha, figurando no catálogo de sua biblioteca publicado em Lisboa em 1896, antes de integrar outras coleções particulares e, posteriormente, o acervo da Universidade Harvard.

Abaixo, apresenta-se o primeiro fólio do manuscrito, ao lado de sua transcrição semidiplomática.[2]

Figura 1 – Fac-símile do fólio n. 1r do Foral da Villa de Frades e transcrição semidiplomática elaborada pelo autor.

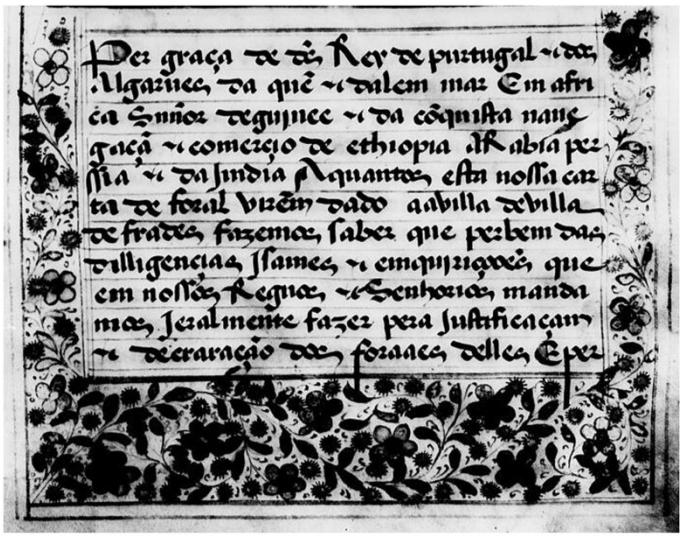

1 Per graça de deus Rey de purtugal *et* dos
Algarues da quẽ *et* dalem mar Em afrı
ca Sennhor de gujnee *et* da cõquista naue
gaçã *et* comerçio de ethıopıa ARabıa per
5 ssıa *et* Jmdıa Aquantas esta nossa car
ta de foral vırẽm dado aa vılla de vılla
de frades fazemos saber que per bem das
dılligençıas Jsames *et* emqujrıçooẽs que
em nossos Regnos *et* Senhorıos manda
10 mos Jeralmente fazer pera Justificaçam
et decraração dos foraaes delles E per

Fonte: Harvard University - Houghton Library - MS Port 4664.
https://id.lib.harvard.edu/alma/990092736950203941/catalog Acesso em: 23 out. 2026.

O Foral da Villa de Frades, outorgado por D. Manuel I em 1º de junho de 1512, integra o conjunto de diplomas produzidos no âmbito da Reforma Manuelina dos Forais. Desenvolvida entre o final do século XV e as primeiras décadas do XVI, essa

[2] No repositório digital da Houghton Library, a numeração sequencial das imagens não corresponde à foliação do manuscrito, o conjunto de fólios entre 1 e 9 do foral é apresentado de seq. 6 até seq. 14. Neste artigo, as referências seguem exclusivamente a foliação do documento, e não a numeração sequencial do visualizador.

reforma procurou rever, esclarecer e atualizar direitos, tributos e obrigações registrados em documentos anteriores, muitos dos quais já não correspondiam às práticas administrativas e fiscais do reino. O próprio texto apresenta sua emissão como resultado de [dıllıgençıas], [Isames] e [emquırıçooẽs], destinadas à [Justıficaçam *et* decraração dos foraaes]. É dessa maneira que o documento exercia uma função de ordenação administrativa, identificando os direitos reconhecidos, determinando formas de cobrança e estabelecendo os limites de atuação das autoridades locais e senhoriais (Coelho; Morujão, 1999; Duarte, 2001; Hespanha, 2001; Silva, 1985).

A parte mais extensa do foral trata das rendas agrícolas devidas ao senhorio e das condições de sua arrecadação. O texto estabelece a incidência do dízimo sobre os principais gêneros sujeitos à tributação na vila e no termo, como pão, vinho, linho, azeite e legumes, especificando os lugares em que deveriam ser considerados para a cobrança. Também distingue parcelas destinadas a Deus e ao senhorio, registra isenções e delimita as condições em que frutas e hortaliças poderiam ser tributadas. Esses conteúdos explicam a presença, entre as ocorrências selecionadas para análise, de sintagmas ligados à produção agrícola, à quantificação e ao pagamento.

As disposições fundiárias abrangem sesmarias, reguengo e bens de raiz. As sesmarias aparecem sujeitas a prestações em dinheiro ou produtos, com diferenças conforme sua extensão e condição anterior. No reguengo, os lavradores e senhorios deviam entregar um quinto do que nele colhiam, e o documento declara que a propriedade era deles, e não do senhorio, mantido o foro de um quinto. A expressão [bens de Rayz] delimita a categoria também como outros bens imóveis, e [quarentena do dınheıro] designa a cobrança incidente sobre o valor resultante de sua transmissão.

O foral também regula matérias sancionatórias. O [Gaado do vẽto] designa os animais perdidos ou sem dono conhecido, cuja posse deveria ser declarada em prazo determinado, sob pena de o possuidor ser demandado por furto. A [pena darma] corresponde a uma sanção pecuniária acompanhada da perda do instrumento utilizado, embora o documento enumere situações em que ela não seria aplicada. Entre

essas hipóteses, aparecem distinções de idade, condição jurídica e relações de dependência doméstica, como se verá na análise linguística.

O encerramento do foral ordena a produção de três exemplares: um para a câmara da Villa de Frades, outro para o senhorio dos direitos e um terceiro para a Torre do Tombo, [para em todo tempo se poder tırar qual quer duuıda que sobre ısso possa sobre vır] (fol. 9r, l. 189-191). A disposição revela uma preocupação com a conservação e o confronto documental. O exemplar hoje preservado em Harvard, contudo, percorreu uma trajetória que não pode ser integralmente reconstituída. Sabe-se de sua passagem pela coleção de Fernando Palha e por outros circuitos particulares, mas não se pode afirmar a qual dos três destinos originais teria pertencido. Essa lacuna mostra que o documento chegou ao presente por uma história de conservação, circulação e aquisição parcialmente desconhecida e hoje serve como fonte para a história do português.

3 Pressupostos teóricos e procedimentos de análise

A análise foi empreendida sob a perspectiva de Castilho (2010), a partir de sua Abordagem Multissistêmica, segundo a qual léxico, gramática, semântica e discurso atuam de forma articulada na construção dos enunciados. Dessa abordagem, mobilizam-se aqui as noções de organização dos sintagmas em especificadores, núcleo e complementadores, capacidade referencial dos substantivos, processos de quantificação e retomada e estatuto do verbo como núcleo predicador. Essas categorias orientam a segmentação dos dados e sua interpretação no desenvolvimento textual do foral.

Os 32 sintagmas nominais e os 10 sintagmas verbais selecionados representam uma amostra qualitativa dentre as muitas ocorrências identificadas na transcrição semidiplomática. A seleção considerou a diversidade estrutural das ocorrências, sua distribuição em diferentes partes do foral, sua relevância jurídico-administrativa e sua capacidade de representar os principais conteúdos tratados no documento. Os

mecanismos de desativação não constituem objeto específico da amostra selecionada. Foram privilegiadas ocorrências relacionadas à administração, à tributação, à propriedade, às relações institucionais e às sanções, além daquelas que permitem acompanhar a introdução de um referente, sua retomada e sua integração a uma predicação verbal.

A expressão "valor jurídico-administrativo", utilizada ao longo deste texto para qualificar as construções selecionadas do foral, não designa uma classe gramatical, nem uma propriedade inerente às formas linguísticas. Refere-se, antes, à função que esses sintagmas desempenham no contexto do documento. São consideradas jurídico-administrativas as construções que identificam pessoas, bens, instituições, tributos, direitos, penas, procedimentos e obrigações sobre os quais incidem as disposições do foral. O valor atribuído a essas unidades resulta, assim, da relação entre sua estrutura gramatical, o domínio semântico ativado e a posição que ocupam na organização discursiva.

Nos sintagmas nominais, observaram-se artigos, demonstrativos, possessivos, quantificadores e formas de retomada na margem esquerda, substantivos simples ou coordenados como núcleos e sintagmas adjetivais, preposicionais ou participiais na margem direita. A análise dos sintagmas verbais concentrou-se em predicações selecionadas ao longo do documento, observando-se a estrutura argumental dos verbos, os constituintes por eles selecionados e sua relação com os referentes nominais anteriormente introduzidos. Foram privilegiadas predicações associadas à enunciação da autoridade régia e aos procedimentos de pagamento, arrecadação, deliberação e aplicação de sanções, por sua relevância na organização jurídico-administrativa do texto.

A natureza do *corpus* exige, ainda, distinguir entre propriedades disponíveis no sistema linguístico e formas favorecidas pela tradição textual em que se realiza o documento. O foral constitui uma realização historicamente situada de uma tradição jurídico-administrativa, caracterizada pela recorrência de fórmulas, estruturas e

procedimentos de referenciação. Nesse sentido, a análise aproxima-se da perspectiva das Tradições Discursivas, formulada por Koch ([1997] 2021), retomada por Kabatek (2006), e propõe reconhecer duas historicidades que atuam simultaneamente na produção de um texto, a da língua histórica, com suas possibilidades fonológicas, morfológicas, sintáticas e lexicais, e a das formas tradicionais de dizer, que são transmitidas e atualizadas em determinadas situações comunicativas.

A língua disponível ao escriba oferece as possibilidades estruturais; a tradição discursiva favorece, entre essas possibilidades, as reiteradamente selecionadas para cumprir funções específicas de ordenar, determinar, proibir, cobrar, isentar. Esse aspecto pode ser observado desde a abertura do manuscrito, em sequências como [fazemos saber] ou [mandamos Jeralmente fazer] (fol. 1r, l. 7 e 9-10).

Do mesmo modo, formas como [per nossa ordenação] (fol. 5r, l. 102-103), [mandamos que] (fol. 8r, l. 183) ou [pera sempre] (fol. 8r, l. 185) integram uma linguagem administrativa que resulta tanto das possibilidades gramaticais do português do período quanto das necessidades discursivas dessa tradição textual, como a formulação de ordens, a definição de procedimentos, a expressão da autoridade régia e a fixação da vigência das determinações.

Assim, o caráter formular do foral favorece recursos de continuidade e referencialidade, cuja frequência deve ser interpretada também como característica da tradição discursiva em que aparecem. Kabatek (2006) chama atenção para o fato de que uma tradição discursiva não corresponde necessariamente à repetição integral de um texto, mas pode manifestar-se em fórmulas, estruturas, combinações de elementos e modos recorrentes de organizar linguisticamente determinadas situações comunicativas. É dessa forma que as ocorrências aqui examinadas são tomadas, como dados dessa língua realizados nas condições específicas do discurso foraleiro.

Diante de construções ambíguas ou elípticas, adotou-se uma análise conservadora, fundada na sintaxe e na função semântico-discursiva da ocorrência. Quando um constituinte admitia mais de uma segmentação, como nos casos em que

um sintagma preposicional poderia integrar o sintagma nominal ou relacionar-se a uma predicação não expressa, privilegiou-se a leitura mais compatível com a sequência textual. As elipses não foram preenchidas na transcrição; eventuais elementos recuperáveis pelo contexto foram considerados apenas na discussão analítica, preservando-se nos exemplos a forma efetivamente registrada no manuscrito.

4 Estrutura dos sintagmas nominais no Foral da Villa de Frades

A descrição dos elementos linguísticos selecionados fundamenta-se na estrutura do sintagma nominal proposta por Castilho (2010, p. 453): SN → (Especificadores) + Núcleo + (Complementadores).

Na segmentação dos dados, a categoria complementador foi atribuída aos constituintes integrados à margem direita do sintagma nominal, responsáveis por restringir, caracterizar ou completar semanticamente o referente. Nos sintagmas verbais, distinguiu-se entre argumentos selecionados pelo núcleo e adjuntos que acrescentam informações circunstanciais à predicação. Os sintagmas preposicionais que exprimem circunstâncias de lugar, tempo, modo ou conformidade, sem serem selecionados pelo substantivo ou pelo verbo, foram analisados como adjuntos. Essa distinção tornou-se necessária em passagens elípticas, nas quais a ausência de um predicador expresso não autoriza a incorporação automática dos constituintes circunstanciais ao sintagma nominal. Nos casos em que a estrutura admite mais de uma leitura, apresenta-se a análise considerada mais compatível com o contexto.

Nos exemplos do foral, observa-se inicialmente a ocorrência de sintagmas nominais em que o núcleo é acompanhado por especificadores e complementadores preposicionados:

(1) fol. 1r, l. 5-6
^{SN}[[$^{Esp/Dem}$[esta] $^{Esp/Poss}$[nossa] $^{Núcleo/Sub}$[**carta**] $^{Comp/SP}$[de foral]]]^{SN}
(2) fol. 1r, l. 6-7
^{SN}[[$^{Esp/Art}$[a] $^{Núcleo/Sub}$[**vılla**] $^{Comp/SP}$[de vılla de frades]]]^{SN}

Em (1), o núcleo [carta] é precedido por dois especificadores, [esta] e [nossa], que situam o documento no campo da enunciação régia. O demonstrativo ancora o referente na situação de enunciação, enquanto o possessivo explicita sua vinculação à autoridade que o expede. Em (2), o núcleo [vılla] é determinado pelo artigo [a] e complementado pelo sintagma preposicional [de vılla de frades], que identifica o espaço jurisdicional ao qual o documento se refere. Essa delimitação espacial funciona como indicação geográfica e, ao mesmo tempo, define o âmbito de validade das disposições registradas no foral, restringindo sua aplicação à comunidade nele designada.

A abertura do foral apresenta ainda sintagmas nominais formados por núcleos coordenados, muitos deles ligados a procedimentos administrativos prévios à concessão do documento:

(3) fol. 1r, l. 7-8
SN[[Núcleo/Sub[**dıllıgençıas Isames** *et* **emquırıçooẽs**]]]SN
(4) fol. 1r, l. 10-11
SN[[Núcleo/Sub[**Justıfıcaçam** *et* **decraração**] Comp/SP[dos foraaes]]]SN
(5) fol. 2r, l. 12
SN[[Núcleo/Sub[**Sentenças** *et* **detrımınaçooẽs**]]]SN

Nesses casos, a coordenação de núcleos nominais permite reunir, no interior de um mesmo sintagma, diferentes atos de exame, decisão e validação, apresentados como etapas complementares de um mesmo procedimento administrativo. Em (4), o complementador [dos foraaes] delimita o objeto sobre o qual incidem a [Justıfıcaçam] e a [decraração], restringindo o alcance dessas ações aos próprios diplomas foraleiros. Já em (5), a coordenação de [Sentenças *et* detrımınaçooẽs] reúne diferentes modalidades de decisão jurídica, conferindo abrangência às deliberações cuja autoridade o novo foral passa a reconhecer ou reformular.

Entre os sintagmas que referenciam questões fiscais e agrícolas, destacam-se as formas em que quantificadores, artigos e complementadores delimitam produtos e modos de cobrança:

(6) fol. 2r, l. 29
^{SN}[[$^{Esp/Art}$[o] ^{Esp}[dıto] $^{Núcleo/Sub}$[**dızımo**]]]^{SN}

Em (6), [dıto] ocupa a posição de especificador e desempenha função de retomada referencial, reativando um tributo já introduzido e assegurando sua continuidade ao longo das disposições que regulam sua cobrança. A retomada pode ser compreendida, nesse caso, no quadro dos processos de referenciação, entendidos como parte da atividade discursiva pela qual os referentes são introduzidos, mantidos e retomados ao longo da progressão textual (Koch; Marcuschi, 1998; Koch, 2005). Nessa perspectiva, [dıto] desempenha uma função na estrutura interna do sintagma nominal e assegura a continuidade da cadeia referencial ao remeter a uma entidade anteriormente estabelecida no texto. Nos termos da Abordagem Multissistêmica (Castilho, 2010), a construção evidencia, além da descrição sintagmática, uma atuação simultânea de diferentes sistemas: a Gramática, que organiza formalmente o sintagma [o dıto dızımo]; a Semântica, que preserva a identidade do tributo referido; e o Discurso, que recupera uma entidade já ativada, mantendo-a disponível para novas predicações[3].

(7) fol. 2r, l. 20-26
^{SN}[[$^{Esp/Quant}$[todo] $^{Esp/Art}$[o] $^{Núcleo/Sub}$[**pam vınho lynho** *et* **azeıte** *et* **legumes**]]]^{SN}

[3] Para uma exposição mais acessível desse fenômeno, veja-se Módolo e Braga (2026).

Em (7), o quantificador todo amplia o escopo da enumeração dos produtos sujeitos à incidência fiscal, explicitando que a obrigação tributária recai sobre a totalidade das categorias agrícolas mencionadas sem classificá-las.

Nos exemplos seguintes, os sintagmas locativos não foram integrados à estrutura interna dos sintagmas nominais. O contexto fiscal permite interpretá-los como adjuntos de uma predicação elíptica, recuperável a partir das disposições anteriores sobre pagamento e arrecadação:

(8) fol. 2r, l. 19-20
SN[[Esp/Art[O] Núcleo/Sub[pam]]]SN
Adj/SP[na eıra]

(9) fol. 2r, l. 26
SN[[Esp/Art[o] Núcleo/Sub[vynho]]]SN
Adj/SP[a bıca]

(10) fol. 2r, l. 28
SN[[Esp/Art[o] Núcleo/Sub[lynho *et* tınta]]]SN
Adj/SP[no tendal]

Ocorre também, em (8), (9) e (10), que os sintagmas preposicionais situam espacialmente a apuração ou a cobrança dos produtos mencionados. Não restringem a referência dos núcleos [pam], [vynho], [lynho] e [tınta], como ocorreria em um complementador nominal; seu escopo recai sobre a predicação fiscal não expressa em cada segmento. Esses constituintes especificam o lugar em que a obrigação tributária deveria ser verificada ou cumprida, e não uma propriedade inerente aos referentes nominais. A análise aqui apresentada preserva a elipse registrada no documento, sem introduzir na transcrição o verbo recuperável pelo contexto, uma vez que a interpretação decorre do encadeamento das disposições anteriores do foral.

Entre os sintagmas selecionados ligados à terra, à posse e à propriedade, observam-se complementadores empregados na delimitação do referente:

(11) fol. 3r, l. 55

SN[[Núcleo/Sub[**sesmarıa**] Comp/SAdj[Inteıra]]]SN
(12) fol. 3r, l. 58
SN[[Esp/Art[a] Esp[dıta] Núcleo/Sub[**sesmarıa**]]]SN
(13) fol. 4r, l. 77
SN[[Esp/Quant[huũ] Núcleo/Sub[**Regemgo**]]]SN
(14) fol. 5r, l. 86-87
SN[[Núcleo/Sub[**bens**] Comp/SP[de Rayz]]]SN
(15) fol. 4r, l. 85
SN[[Núcleo/Sub[**quarentena**] Comp/SP[do dınheıro]]]SN

Em (11), o adjetivo [Inteıra] funciona como complementador do núcleo [sesmarıa], delimitando uma subcategoria fundiária sobre a qual incidem obrigações específicas previstas no documento. Em (12), [dıta] ocupa a posição de especificador e desempenha função de retomada referencial, mantendo ativa a referência às ditas sesmarias. Em (13), o quantificador [huũ] individualiza o referente [Regemgo], apresentando-o como uma unidade patrimonial específica no contexto da disposição. Em (14), o núcleo [bens] recebe o complementador [de Rayz], que especifica a natureza patrimonial do referente. Esse complementador restringe o referente à categoria jurídica dos bens imóveis, distinguindo-os das demais formas de patrimônio reconhecidas pelo documento. Em (15), [quarentena] só adquire precisão fiscal por meio do complementador [do dinheiro], que delimita o referente ao indicar que a cobrança incide sobre o valor monetário resultante da transmissão de bens de raiz, e não sobre o próprio imóvel.

Entre os sintagmas relacionados às disposições sancionatórias, encontram-se estruturas formadas por núcleo e complementador, por quantificador e núcleo e por núcleo simples:

(16) fol. 5r, l. 95
SN[[Núcleo/Sub[**Gaado**] Comp/SP[do vẽto]]]SN
(17) fol. 5r, l. 98
SN[[Esp/Art[o] Esp[dıto] Núcleo/Sub[**gado**]]]SN
(18) fol. 5r, l. 102
SN[[Núcleo/Sub[**pena**] Comp/SP[darma]]]SN

(19) fol. 5r, l. 105
SN[[Esp/Art[a] Esp[dıta] Núcleo/Sub[**pena**]]]SN
(20) fol. 5r, l. 103
SN[[Esp/Quant[duzentas] Núcleo/Sub[**Rees**]]]SN
(21) fol. 5r, l. 107
SN[[Núcleo/Sub[**arma**]]]SN

Um mecanismo semelhante ao observado em (6) aparece em (16), (17) e (19),em (16), o SN introduz e ativa o referente; em (17) e (19), [dıto] e [dıta] retomam referentes anteriormente ativados.

Retomando, uma vez mais, a Abordagem Multissistêmica de Castilho (2010), observa-se que a operação envolve Gramática, ao oferecer a estrutura do novo SN; a Semântica, assegurando a correferência entre [a pena darma] e [a dıta pena]; e [O Gaado do vento] e [o dıto gado], dentre outro ; e o Discurso, recuperando entidades já ativadas e a mantendo-as disponíveis para a predicação subsequente.

Nas linhas 102 e 103 do fólio 5, assim como nos casos anteriores, o texto introduz disposições, como [A pena darma se leuara per nossa ordenação] e, logo depois, passa a utilizar reiteradamente [a dıta pena] (19) ao especificar as circunstâncias em que a sanção não seria aplicada. A cadeia continua, [a dıta pena se nõ leuara quando algũas pessoas apunharẽ espada ou qual quer outra arma sem atırar] l. 105-107; [Nem pagarã a dıta pena aquellas pessoas que sem preposıto *et* em Reıxa noua tomarẽ paao ou pedra] - l. 108-110; e assim por diante.

Em (20), a quantificação fixa o valor monetário da dita pena, enquanto, em (21), [perdıda] incide predicativamente sobre [arma] e indica o resultado da sanção: além do pagamento em dinheiro, determinava-se a perda da arma utilizada. Por não integrar a estrutura interna do sintagma nominal, a forma não foi incluída em sua segmentação.

Há ainda sintagmas em que os especificadores delimitam sujeitos ou grupos sociais sobre os quais incidem direitos, obrigações e exceções previstos no foral:

(22) fol. 6r, l. 118
SN[[Esp/Poss[sua] Núcleo/Sub[**molher** et **fılhos** et **escravos** et **crıados**]]]SN

(23) fol. 6r, l. 114-115
SN[[Núcleo/Sub[**moço**] Comp/SP[de quınze anos pera baıxo]]]SN
(24) fol. 6r, l. 115-115
SN[[Núcleo/Sub[**molher**] Comp/SP[de qual quer hıdade]]]SN
(25) fol. 6r, l. 128-129
SN[[Núcleo/Sub[**escrauo**] Comp/SP[de qual quer hydade]]]SN
(26) fol. 7r, l. 139
SN[[Esp/Quant[todollos] Núcleo/Sub[**moradores**] Comp/SP[da dıta vılla et termo]]]SN
(27) fol. 7r, l. 146
SN[[Esp/Quant[qual quer] Núcleo/Sub[pessoa]]]SN

Em (22), o possessivo [sua] organiza a série coordenada [molher *et* fılhos *et* escravos *et* crıados], mostrando uma ordem social que parece distinguir a violência considerada ofensiva à paz pública daquela exercida no interior das relações domésticas de autoridade. O possessivo reúne esses referentes sob a esfera de autoridade atribuída ao mesmo sujeito, reforçando a organização hierárquica pressuposta pela disposição jurídica. O trecho faz parte de uma extensa enumeração de situações e pessoas em que a [pena darma] poderia não ser aplicada. Em (23), (24) e (25), os complementadores preposicionados delimitam os referentes por idade, convertendo-a em um critério jurídico de aplicação das disposições. Em (26), o quantificador universal [todollos] amplia o escopo do núcleo moradores, enquanto o complementador da [dıta vılla *et* termo] restringe esse grupo ao espaço jurisdicional já mencionado no texto. Em (27), [qual quer] produz uma referência indefinida e abrangente, apta a incluir sujeitos não previamente individualizados.

Por fim, os sintagmas institucionais e documentais mostram como os complementadores preposicionados estabelecem relações de pertencimento, guarda, titularidade e conteúdo:

(28) fol. 7r, l. 92-94 (rubrica marginal)
SN[[Núcleo/Sub[**penssam**] Comp/SP[dos taballıaaes]]]SN
(29) fol. 8r, l. 187
SN[[Núcleo/Sub[**câmara**] Comp/SP[da dıta vılla]]]SN
(30) fol. 9r, l. 188
SN[[Núcleo/Sub[**senhorıo**] Comp/SP[dos dıtos dıreıtos]]]SN

(31) fol. 9r, l. 189
^{SN}[[$^{Esp/Poss}$[nossa] $^{Núcleo/Sub}$[**torre**] $^{Comp/SP}$[do tombo]]]^{SN}
(32) fol. 8r, l.183
^{SN}[[$^{Esp/Quant}$[todallas] $^{Núcleo/Sub}$[**cousas**] $^{Comp/SAdj}$[contheudas neste foral]]]^{SN}

Em (28), o complementador [dos taballıaaes] delimita o referente ao associar a prestação ao ofício dos tabeliães. Em (29), [da dıta vılla] associa a câmara ao espaço jurídico já introduzido. Em (30), [dos dıtos dıreıtos] estabelece relação entre o [senhorio] e os direitos anteriormente mencionados. Em (31), o possessivo [nossa] e o complementador [do tombo] identificam a instituição régia responsável pela guarda de um dos exemplares. Em (32), o quantificador [todallas] e o sintagma adjetival de base participial [contheudas neste foral] produzem uma retomada geral do texto.

Na segmentação dos exemplos acima, encontram-se sintagmas nominais organizados segundo a configuração descrita por Castilho (2010), combinando especificadores, núcleo e complementadores. É certo que essa recorrência ganha relevância em um texto destinado a regular direitos, tributos, pessoas e bens, no qual a ampliação da estrutura nominal pode reduzir ambiguidades e conferir precisão às ordens e condições do discurso jurídico-administrativo.

Ainda, à luz da Abordagem Multissistêmica de Castilho (2010), é possível observar como os referentes introduzidos e retomados pelos sintagmas dependem de predicações que os inscrevam em ações, obrigações, proibições, sanções e procedimentos. Em outros termos, os sintagmas verbais integram os referentes nominais a predicações de obrigação, proibição, sanção e procedimento. Assim, a próxima subseção trata brevemente dos sintagmas verbais que predicam sobre os referentes anteriormente descritos, observando como eles participam da organização discursiva do foral.

4.1 Sintagmas verbais e predicação dos referentes

> O reconhecimento do estatuto categorial do verbo toma em conta os sistemas de que é feita uma língua. Haverá, portanto, definições (i) gramaticais; (ii) semânticas; e (iii) discursivas dessa classe, de que não se excluem as definições mistas (Castilho, 2010, p. 392).

Na descrição de Castilho (2010, p. 391), o sintagma verbal organiza-se, de modo paralelo ao sintagma nominal, em torno de um núcleo, podendo apresentar especificadores e complementadores. O verbo, como núcleo do SV, funciona como predicador, selecionando seus argumentos e associando-se a constituintes.

No Foral da Villa de Frades, esse funcionamento é sobremaneira visível porque os referentes introduzidos pelos sintagmas nominais passam a ser regulados por verbos que indicam declaração, cobrança, pagamento, arrecadação, sanção, proibição, guarda e cumprimento.

Logo na abertura do documento, algumas formas organizam a autoridade enunciativa do texto. Esses sintagmas verbais podem ser descritos, de modo preliminar, segundo a relação entre núcleo verbal, especificadores e complementadores:

(33) fol. 1r, l. 7
^{SV}[[$^{Núcleo/V}$[**fazemos**] $^{Comp/SV}$[saber]]]^{SV}

(34) fol. 1r, l. 9-10
^{SV}[[$^{Núcleo/V}$[**mandamos**] $^{Adj/SAdv}$[Jeralmente] $^{Comp/SV}$[fazer]]]^{SV}

(35) fol. 2r, l. 14
^{SV}[[$^{Núcleo/V}$[**passamos** *et* **fezemos**]]]^{SV}

(36) fol. 2r, l. 14
^{SV}[[$^{Núcleo/V}$[**Acordamos**]]]^{SV}

Em (33), [fazemos saber] introduz o conteúdo comunicado pela autoridade régia, funcionando como fórmula de publicização das determinações que passam a

vigorar no documento. Em (34), [mandamos] seleciona o sintagma infinitivo [fazer], enquanto [Jeralmente] atua como adjunto adverbial, tomando por escopo a ação verbal. Em (35), os núcleos coordenados [passamos *et* fezemos] apresentam atos administrativos concluídos, assinalando a efetivação das providências que fundamentam a emissão do novo foral. Em (36), [Acordamos] constitui o núcleo da predicação principal, explicitando o ato deliberativo que legitima as disposições subsequentes. O segmento posterior [vısto ho foral da dıta vılla], não incluído na fórmula, apresenta a consulta ao documento anterior como circunstância associada à deliberação régia. Como essa construção participial admite mais de uma análise sintática, ela não foi integrada à fórmula.

(37) fol. 2r, l. 29
^{SN}[[$^{Esp/Art}$[o] ^{Esp}[dıto] $^{Núcleo/Sub}$[**dızımo**]]]^{SN}
^{SV}[[$^{Núcleo/V}$[**paga**] ^{Cl}[se] $^{Adj/SP}$[nesta maneıra]]]^{SV}

Em (37), a forma transcrita [Pagasse] corresponde, no contexto, à sequência verbal [paga-se], analisada aqui como construção passiva pronominal. Nessa configuração, [o dıto dızımo] não constitui objeto da predicação, mas sujeito paciente de [paga-se], segundo o funcionamento descrito por Castilho (2010) para construções em que se assume valor apassivador. No plano discursivo, [dıto] reativa o referente anteriormente introduzido como [o dızımo] e o mantém disponível para a nova predicação. [Nesta maneira], por sua vez, funciona como adjunto modal e introduz a especificação subsequente do procedimento de cobrança.

(38) fol. 2r, l. 30-31
^{SV}[[$^{Adj/SP}$[de dez] $^{Núcleo/V}$[**pagam**] $^{Comp/SN}$[huñ de dyzımo] $^{Comp/SP}$[a deos]]]^{SV}

Em (38), [de dez] funciona como adjunto anteposto de valor proporcional e fornece a base quantitativa da cobrança. O núcleo [pagam] estabelece a relação entre a parcela expressa por [huñ de dyzımo] e o destinatário indicado por [a deos].

(39) fol. 2r, l. 17-18
^{SV}[[^{Cl}[se] $^{Esp/Modo}$[deue] $^{Adj/SP}$[na dıta vılla] $^{Núcleo/V}$[de **pagar** *et* **aRecadar**]]]^{SV}

Em (39), a forma [se] integra a construção pronominal e é representada como clítico na estrutura do sintagma verbal. O verbo [deue] funciona como especificador de modo, exprimindo obrigação, e [de pagar et aRecadar] constitui o núcleo lexical do sintagma verbal. O sintagma [na dıta vılla] atua como adjunto locativo, pois delimita o espaço em que os processos de pagamento e arrecadação se realizam, sem integrar a estrutura argumental do núcleo verbal.

(40) fol. 5r, l. 100-103
^{SN}[[$^{Núcleo/Sub}$[**pena**] $^{Comp/SP}$[darma]]]^{SN}
^{SV}[[^{Cl}[se] $^{Núcleo/V}$[**leuara**] $^{Adj/SP}$[per nossa ordenação]]]^{SV}

Em (40), [pena darma] constitui o sujeito paciente da construção passiva pronominal [se leuara]. A interpretação é sustentada pela possibilidade de paráfrase [a pena d'arma será levada por nossa ordenação], na qual o referente nominal permanece como entidade sobre a qual incide o processo expresso pelo verbo. O clítico [se] recebe, portanto, o mesmo tratamento atribuído à ocorrência de (37), como elemento apassivador, enquanto [per nossa ordenação] funciona como adjunto de conformidade, indicando o fundamento segundo o qual a sanção deve ser aplicada.

(41) fol. 5r, l. 105
^{SN}[[$^{Esp/Art}$[a] ^{Esp}[dıta] $^{Núcleo/Sub}$[**pena**]]]^{SN}
^{SV}[[^{Cl}[se] $^{Esp/Neg}$[**nõ**] $^{Núcleo/V}$[**leuara**]]]^{SV}

Em (41), o sintagma nominal [a dıta pena] retoma a categoria sancionatória anteriormente introduzida. Na construção [se nõ leuara], o clítico [se] integra a construção passiva pronominal, enquanto [nõ] funciona como especificador de

negação, incidindo sobre a predicação [leuara], o que leva a uma das exceções previstas pelo foral.

(42) fol. 5r, l. 96-97
^{SN}[[$^{Esp/Art}$[O] $^{Núcleo/Sub}$[Gaado] $^{Comp/SP}$[do vẽto]]]^{SN}
^{SV}[[^{Cl}[se] $^{Núcleo/V}$[Recadara] $^{Adj/SP}$[pera nos] $^{Adj/SP}$[segundo nossa ordenação]]]^{SV}

Em (42), [O Gaado do vẽto] constitui igualmente o sujeito paciente de uma construção passiva pronominal, formada por [se Recadara], ou seja, não funciona como objeto do verbo, mas como entidade submetida ao processo de arrecadação. Mantém-se, assim, o mesmo critério empregado em (37) e (40), em que [se] marca a construção passiva pronominal, enquanto [pera nos] indica o destinatário da arrecadação e [segundo nossa ordenação] acrescenta valor de conformidade, situando o procedimento sob determinação régia.

Os casos (37), (40) e (42) permitem estabelecer um critério uniforme de análise, neles, [se] integra construções passivas pronominais nas quais os sintagmas nominais recebem papel semântico de paciente. Já [dızımo], [gado] e [pena] são apresentados como referentes sobre os quais incidem processos determinados pelo documento, enquanto o agente permanece não expresso.

Essas construções mostram a articulação entre diferentes sistemas da língua (Castilho, 2010): na Gramática, realiza-se a construção passiva pronominal; na Semântica, atribui-se ao sujeito o papel de paciente; e, no Discurso, mantém-se em primeiro plano o referente regulado, e não o agente responsável pela execução da determinação.

Essa distinção permite reconhecer argumentos internos e adjuntos de valor locativo, modal, proporcional, destinativo e de conformidade. Nos segmentos elípticos, a análise considera a predicação recuperável pelo contexto, mas preserva a forma efetivamente registrada no texto.

Desse modo, a descrição e análise apresentadas buscaram seguir a proposta de Castilho (2010), segundo a qual os complementadores do sintagma verbal atuam como argumentos internos, ao passo que constituintes não selecionados acrescentam informações circunstanciais à predicação.

5 O Foral da Villa de Frades no quadro histórico da sintaxe portuguesa

A interpretação das estruturas morfossintáticas encontradas no Foral da Villa de Frades exige que o documento seja situado no desenvolvimento histórico do português. Datado de 1512, o manuscrito pertence a um período em que ainda se documentam propriedades tradicionalmente associadas ao português arcaico, ao mesmo tempo que se observam mudanças que se desenvolveriam ao longo do século XVI.

Essa condição histórica interessa diretamente à análise dos sintagmas, sobretudo porque a posição dos constituintes na oração apresenta, nos textos do período, possibilidades de ordenação que não devem ser interpretadas a partir de padrões posteriormente estabilizados. Mattos e Silva (2006) chama a atenção para a dificuldade de estabelecer fronteiras rígidas entre os períodos da história do português e observa a permanência, até meados do século XVI, de características associadas a fases anteriores da língua. A documentação desse período registra, assim, variação morfológica e sintática que permite observar diferentes formas de organização dos constituintes. No caso do Foral da Villa de Frades, essa perspectiva torna-se relevante para a posição dos sintagmas nominais em relação ao verbo, uma vez que o documento apresenta tanto constituintes pós-verbais quanto constituintes antepostos à predicação.

Também Ribeiro (1995), ao estudar Foro Real, Diálogos de São Gregório, Crônica de D. Pedro e Carta de Pero Vaz de Caminha, demonstrou que o português arcaico apresentava diferentes possibilidades de ordenação dos constituintes e propôs analisá-las no quadro das propriedades V2. Seus resultados mostram um sistema em

que diferentes constituintes podiam ocupar posições pré- e pós-verbais, o que recomenda que as estruturas do foral não sejam avaliadas a partir de uma ordem posteriormente predominante no português.

Por exemplo,

(43) fol. 2r, l. 29
[**Pagasse** o dıto dızımo nesta maneıra]
(44) fol. 4r, l. 79-80
[**pagam** os lauradores et senhorıos deue de cımquo huũ]
(45) fol. 4r, l. 83-85
[E **Pagará** maıs todollos moradores da dıta vılla et termo a quarentena do dınheıro]
(46) fol. 5r, l. 95-96
[O Gaado do vento **se Recadara** pera nos]
(47) fol. 5r, l. 102-103
[A pena darma **se leuara** per nossa ordenação]

Já em (46) e (47), os sintagmas nominais [O Gaado do vento] e [A pena darma] precedem as formas verbais [se Recadara] e [se leuara], constituindo sujeitos pacientes de construções passivas pronominais. A posição pré-verbal coloca em primeiro plano os referentes sobre os quais incidem as determinações jurídico-administrativas, antes da apresentação dos processos de arrecadação e aplicação da pena.

Estes breves exemplos pretendem apenas situar o foral no quadro de variabilidades descrito para fases pretéritas do português. A coexistência de constituintes nominais em posições pré- e pós-verbais mostra-se compatível com possibilidades estruturais documentadas para o período; sua interpretação, contudo, exige comparação com *corpora* mais amplos antes que se proponham generalizações acerca de processos de reorganização sintática.

6 Considerações finais

Este artigo procurou observar como, em um documento histórico, a organização interna dos sintagmas participa da construção de um discurso voltado à administração

de pessoas, bens, tributos e procedimentos. Pela descrição dos sintagmas nominais realizada, foi possível identificar, na amostra examinada, estruturas formadas por especificadores, núcleo e complementadores, conforme a proposta de Castilho (2010). Artigos, possessivos, demonstrativos e quantificadores delimitam o alcance dos nomes, enquanto os complementadores estabelecem relações de pertencimento, titularidade ou localização.

Em um documento dessa natureza, essas expansões permitem distinguir uma carta de outras espécies documentais, bens imóveis de outras formas patrimoniais, determinada prestação de outras cobranças e uma categoria sancionatória de outras penas previstas pelo direito régio. As ocorrências examinadas mostram, ainda, que a referência não permanece estática após sua primeira formulação. À ativação inicial de referentes como [dızımo], [pena] e [Gaado do vẽto] seguem-se formas de reativação, entre as quais se destaca [dıto/dıta], de origem participial, em construções como [o dıto dızımo], [a dıta pena] e [o dıto gado]. O fenômeno permite observar de maneira mais efetiva a articulação multissistêmica proposta por Castilho (2010), segundo a qual a configuração gramatical do sintagma participa de uma operação discursiva de continuidade referencial e conserva semanticamente a identidade da entidade sobre a qual incidirão novas predicações. Trata-se de um mecanismo particularmente funcional no foral, pois permite que um referente introduzido em determinada disposição permaneça disponível ao longo de sucessivas determinações, sem necessidade de reapresentação integral.

Os resultados mostram que as categorias formuladas por Castilho (2010) podem orientar a análise de um testemunho histórico específico, desde que sejam consideradas as particularidades do *corpus*. O Foral da Villa de Frades não oferece naturalmente acesso integral ao português quinhentista, nem representa sozinho a diversidade dos usos linguísticos de seu tempo. O que ocorre é que este tipo de documento registra uma prática escrita vinculada à administração régia, à memória

documental e à transmissão de ordens em uma comunidade submetida a direitos e obrigações definidos por instâncias desiguais de poder.

Sua contribuição para a história do português reside nesse recorte: um texto não literário, produzido para fins concretos, no qual a língua organiza relações sociais por meio de categorias gramaticais recorrentes.

Ao incorporar esse testemunho ao estudo linguístico, amplia-se o conjunto de dados disponíveis e preserva-se uma orientação presente na trajetória de Ataliba de Castilho: partir da documentação, explicitar os procedimentos de análise e reconhecer que novos *corpora* podem confirmar, reformular ou questionar descrições anteriores e exigem perguntas adequadas à materialidade de cada uso.

Referências

ALKMIN, T. (org.). **Para a história do português brasileiro**. v. 3: Novos estudos. São Paulo: Humanitas; UNICAMP; USP, 2002.

BARBOSA, A. G. Corpora do Projeto para a História do Português Brasileiro de 1997 a 2003. In: HORA, D. da; ROSA SILVA, C. (org.). **Para a história do português brasileiro**. v. 8: Abordagens e perspectivas. João Pessoa: Ideia; Editora Universitária da UFPB, 2010. p. 377-393.

BELLOTTO, H. **Arquivos permanentes**: tratamento documental. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BLANCHE-BENVENISTE, C. Les unités: langue écrite, langue orale. In: PONTECORVO, C.; BLANCHE-BENVENISTE, C. (org.) **Proceedings of the workshop on Orality versus Literacy**: concepts, methods and data – Siena, Italy, 24-26 September 1992. Estrasburgo: Science European Foundation, 1993, p.133-194.

BLANCHE-BENVENISTE, C. **Estudios lingüísticos sobre la relación entre oralidad y escritura**. Barcelona: Gedisa, 1998.

CASTILHO, A. T. de. **A língua falada no ensino de português**. São Paulo: Contexto, 1998a.

CASTILHO, A. T. de. (org.). **Para a história do português brasileiro**. v. 1: Primeiras ideias. São Paulo: Humanitas; FAPESP, 1998b.

CASTILHO, A. T. de. **Nova gramática do português brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2010. DOI https://doi.org/10.11606/issn.2176-9419.v13i1p7-16

CASTILHO, A. T. de. Linguística histórica e história do português brasileiro. *In*: CASTILHO, A. T. de (org.). **História do português brasileiro**. v. 1: O português brasileiro em seu contexto histórico. São Paulo: Contexto, 2018a. p. 10-31.

CASTILHO, A. T. de (org.). **História do português brasileiro**. v. 1: O português brasileiro em seu contexto histórico. São Paulo: Contexto, 2018b.

CASTILHO, A. T. de (org.). **História do português brasileiro**. v. 2: Corpus diacrônico do português brasileiro. São Paulo: Contexto, 2019.

CASTILHO, A. T. de. Informe sobre o Projeto para a História do Português Brasileiro. **Lingüística**, Montevideo, v. 39, n. 2, p. 147-159, 2023. DOI https://doi.org/10.5935/2079-312X.20230022

CASTRO, I. de; RAMOS, M. A. Estratégia e táctica da transcrição. **Critique textuelle portugaise**. Paris: Fondation Calouste Gulbenkian, p. 99-122, 1986.

COELHO, M. H. da C.; MORUJÃO, M. do R. B. **Forais e Foros da Guarda**. Guarda: Câmara Municipal, 1999.

COELHO, M. H. da C. Escrita e poder na Idade Média portuguesa. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2001.

DUARTE, L. M. **Os [forais novos]:** uma reforma falhada? III Congresso histórico de Guimarães. D. Manuel e sua época. Faculdade de Letras do Porto: Porto, 2001. Disponível em: https://chi.guimaraes.pt/actas/3CH/1sec/3ch-1sec-008.pdf Acesso em: 23 out. 2026.

DUARTE, M. E. L.; CALLOU, D. M. I. (org.). **Para a história do português brasileiro**. v. 4: Notícias de corpora e outros estudos. Rio de Janeiro: UFRJ; FAPERJ, 2002.

HESPANHA, A. M. O Foral Novo de Évora no contexto da reforma dos forais de D. Manuel. In: CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA. **Foral Manuelino de Évora**. Évora: Câmara Municipal de Évora, 2001. p. 43-65.

HORA, D. da; ROSA SILVA, C. (org.). **Para a história do português brasileiro**. v. 8: Abordagens e perspectivas. João Pessoa: Ideia; Editora Universitária da UFPB, 2010.

KABATEK, J. Tradições discursivas e mudança linguística. In: LOBO, T.; RIBEIRO, I.; CARNEIRO, Z. e ALMEIDA, N. (orgs.). **Para a História do Português Brasileiro VI** – Novos dados, novas análises. Salvador: EDUFBA, Tomo II, 2006, p. 505-527.

KOCH, I. G. V.; MARCUSCHI, L. A. Processos de referenciação na produção discursiva. **DELTA**, v. 14, p. 169-190, número especial, 1998. DOI https://doi.org/10.1590/S0102-44501998000300012

KOCH, I. G. V. Referenciação e organização argumentativa. *In*: KOCH; MORATO; BENTES (org.). **Referenciação e discurso**. São Paulo: Contexto, 2005. p. 7–34.

KOCH, P. Tradições discursivas: de seu status linguístico-teórico e sua dinâmica. **Pandaemonium**, São Paulo, v. 24, n. 42, p. 360-401, jan.-abr. 2021. DOI https://doi.org/10.11606/1982-88372442360

LOBO, T. C. F.; RIBEIRO, I.; CARNEIRO, Z.; ALMEIDA, N. L.F. de (org.). Para a história do português brasileiro. v. 6: Novos dados, novas análises. 2 tomos. Salvador: EDUFBA, 2006.

MARCUSCHI, L. A. **Da fala para a escrita**: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2001.

MATTOS E SILVA, R. V. (org.). **Para a história do português brasileiro**. v. 2: Primeiros estudos. 2 tomos. São Paulo: Humanitas; FAPESP, 2001.

MATTOS E SILVA, R. V. **O português arcaico**: fonologia, morfologia e sintaxe. São Paulo: Contexto, 2006.

MÓDOLO, M.; BRAGA, H. Seis [ditos] e uma ração: um documento de cadeia em Goiás e a economia da escrita no século 19. **Jornal da USP**. 12/06/2026. Disponível em: https://jornal.usp.br/?p=1019480 Acesso em: 23 out. 2026.

RAMOS, J. M.; ALKMIM, M. A. (org.). **Para a história do português brasileiro**. v. 5: Estudos sobre mudança linguística e história social. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2007.

RIBEIRO, I. **A sintaxe da ordem no português arcaico**: o efeito V2. 1995. Tese (Doutorado em Linguística), Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1995.

SILVA, N. J. E. G. da. **História do direito português**: fontes de direito**.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.